



PROJETO DE LEI Nº , DE 2015
(Do Sr. João Fernando Coutinho)

Altera a Lei 11.977 de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida e dá outras providências, para prever que as unidades habitacionais sejam equipadas com placas fotovoltaicas.

Art. 2º. O inciso II do art. 5º-A da Lei nº 11.977, de 7 julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º-A.....

I -

II – adequação ambiental do projeto, estando ainda previstos, nas unidades habitacionais, a instalação de placas fotovoltaicas, transformando energia solar em energia elétrica, sem prejuízo da cobrança da tarifa social de energia elétrica.”
(NR)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

Com o crescimento populacional chegando a níveis nunca antes atingidos, cresce também a necessidade de que o ser humano obtenha formas de energia renováveis. Hoje somos mais de 7 bilhões de pessoas circulando por diversos ambientes, usando dispositivos (carros, aviões, celulares, computadores, televisões etc.) que demandam uma quantidade imensa de energia para o seu funcionamento.

Como sabemos, o mundo está mudando, e pode ser que grande parte dessa mudança não seja para a melhor. E por esse motivo, cada vez mais a ciência avança na busca para tentar tornar nossa estadia no planeta menos agressiva ao meio ambiente e mais sustentável. O mundo já saiu na frente, buscando as alternativas para a questão da diversificação de fontes genuinamente limpas para gerar energia elétrica. E o Brasil? Não saiu do lugar, não foi buscar e as perspectivas de incentivos para eólica e solar fotovoltaica são praticamente nulas.

O Brasil passa pela pior crise energética da história. Uma crise energética que traz três problemas graves: o financeiro, criado quando o governo renovou as concessões, obrigando as empresas a reduzirem tarifas em um momento em que o custo estava crescendo no mundo inteiro, o incentivo exagerado ao consumo, causando problemas de abastecimento e principalmente a falta de chuvas. A falta de água e racionamento de energia prenuncia surgir um novo momento de instabilidade demográfica e econômica.

A energia solar fotovoltaica pode ser aplicada em diversas situações, desde a mais simples, que é para o aquecimento (de água, por exemplo) até para a geração de energia elétrica e também para a geração de energia térmica.

Há diversos projetos que buscam utilizar a energia solar fotovoltaica como forma de gerar energia elétrica para residências, por exemplo. Isso reduziria em muito os custos com energia elétrica gerada por outros meios.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal João Fernando Coutinho – PSB - PE

Diante da a importância social do Programa Minha Casa, Minha Vida, que beneficia mais de 1,5 milhão de famílias brasileiras, encaminho importante Projeto de Lei esperando o apoio dos Nobres Pares para sua célere tramitação..

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado João Fernando Coutinho

PSB - PE